



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.200

Referenda a Provisão CEPE nº 048/2010, que aprovou a aplicação de prova específica no processo de transferência para cursos da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 301ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE nº 2.574, que prevê a possibilidade de realização de provas para transferência;

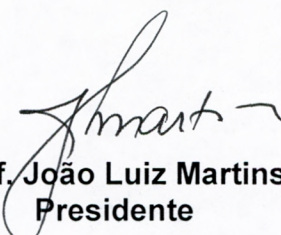
o ofício PROGRAD nº 341/2010, encaminhado aos Colegiados dos Cursos;

as respostas afirmativas dos Colegiados dos Cursos abaixo,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 048/2010, de 27 de outubro deste ano, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, a aplicação de provas específicas para a classificação dos interessados no processo de transferência para os seguintes cursos desta Instituição: **Administração, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Comunicação Social – Jornalismo, Engenharia de Produção, Música, Nutrição e Serviço Social.**

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

26 NOV 2010 - 053